

## **Resolução Orçamentária nº 002/2020 da CBDU de 30 de dezembro de 2020**

A **Confederação Brasileira do Desporto universitário**, no uso de sua competência e gestão, informa e divulga o que segue:

- 1) Inicialmente se faz mister comunicar que no início do mês de dezembro/20, aconteceu uma reunião presencial em Brasília-DF, com a presença de todo o Conselho Diretivo da CBDU, tendo o mesmo discutido e aprovado a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria financeira da CBDU para o ano de 2021 (ata registrada em cartório). Posteriormente, no final do mês de dezembro/20, aconteceu uma reunião virtual com todos os membros efetivos do Conselho fiscal da CBDU e as diretorias administrativa e financeira da CBDU, objetivando apresentar a proposta orçamentária da CBDU para o ano de 2021, já aprovada pelo Conselho Diretivo. Que referido Conselho Fiscal, depois de avaliada detalhadamente toda a proposta orçamentária acima descrita, também aprovou a mesma (ata registrada em Cartório).
- 2) Que, estima-se que a receita da CBDU, para o exercício de 2021, será de **R\$ 21.017.917,01** (vinte e um milhões, dezessete mil, novecentos e dezessete reais e um centavo), tendo como base de cálculo a expectativa de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei 9.615/98 e recursos próprios,

assim discriminados: A) **R\$ 17.866.917,01** (dezesete milhões oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e um centavo) repassados diretamente à CBDU por força da Lei acima citada, devidamente regulamentada pela Portaria 392 de 31/12/2018 lavrada pelo Ministério dos Esportes. Deste montante R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais) para utilização na área fim (eventos) e R\$ 4.466.917,01 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e um centavo) para utilização na área meio (administrativo) respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total orçamentário; **B) R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais) advindos da descentralização de recursos efetivada pelo Comitê Olímpico Brasileiro para esta Confederação, relativo ao saldo remanescente da cota parte de arrecadações de anos anteriores da Lei Agnelo Piva e destinada ao Esporte Universitário Nacional. Deste montante R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) serão utilizados na área fim (eventos) e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na área meio (administrativo), respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total orçamentário; e **C) R\$ 551.000,00** (quinhentos e cinquenta e um mil reais) proveniente de uma previsão de recebimentos de carteiras universitárias efetivadas por nossos filiados durante o ano de 2021.

- 3) Que, informamos existir um fundo de reserva geral, dos exercícios 2018, 2019 e 2020, composto pelas sobras dos repasses dos recursos da Lei 9.615/98, acrescidos dos investimentos gerados pelas mesmas, totalizando em 31/12/2020 o importe de R\$ 30.334.183,71 (trinta milhões trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Que este valor está subdividido em dois

fundos de reservas, sendo o primeiro relativo à área meio (administrativo), atingindo o montante de R\$ 4.495.478,52 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e o segundo relativo à área fim (eventos) que atinge o montante de R\$ 25.833.812,87 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos). Ressalte-se que estes valores fazem parte do fundo de reserva instituído pela CBDU em seu regulamento orçamentário, podendo o mesmo ser utilizado como fluxo de caixa orçamentário para o ano de 2021, respeitando os limites de uso das atividades meio e fim estabelecidos na Portaria n. 392 exarada pelo Ministério dos Esportes.

- 4) Destaque-se que além do valor a ser utilizado em eventos dos recursos diretos (R\$ 13.400.000,00), ficou aprovado o uso suplementar na atividade fim do orçamento 2021, do valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) a serem extraídos do fundo de reservas constituído pelas sobras orçamentárias dos anos anteriores, tendo em vista a necessidade de implementações de benefícios nos eventos universitários durante o ano, tendo em vista a necessidade de compensação de perdas ocorridas com a não realização do calendário esportivo completo do ano de 2020.
- 5) Ao final de cada exercício, caso haja excedente de arrecadação, seja pela receita gerada pela aplicação dos recursos, seja por acréscimo nos depósitos da Lei 9.615/98 ou ainda no caso em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários previstos acima, a CBDU deverá aportar tais recursos no fundo de reserva emergencial. Excepcionalmente, caso seja necessário, este valor em excesso ao planejado poderá ser mantido no fluxo de caixa da CBDU para o ano de

2021, sendo o Conselho Diretivo da CBDU autorizado a deliberar e decidir sobre a utilização destes recursos, desde que seja respeitado os limites legais de utilização em cada atividade, seja meio ou fim, devidamente estabelecidos na Portaria n. 392 exarada pelo Ministério dos Esportes.

- 6) Existe a possibilidade de execução de dois projetos com o Ministério da Cidadania, sendo o primeiro deles o FISU – WUG 2021 no valor de **R\$ 6.699.951,00** (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais) e o segundo o JUBS Fase Final no valor de **R\$ 11.353.350,00** (onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Caso esses valores sejam aprovados, será feita uma retificação nesta resolução aumentando o valor do orçamento da CBDU para o ano de 2021.



## Marcelo Falcão de Farias

Diretor Financeiro da CBDU

CPF 018.365.694-67